



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal FOHA nº 27 de 10/10/2012
[Signature]
Responsável

PORTARIA Nº 389/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90.

RESOLVE:

APOSENTAR, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2003, a senhora **CELILZA DOS SANTOS VENTURA**, no cargo de Professora de 1º a 4º Série, referência 13, matrícula nº 30083148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS**, com crivo no dispositivo legal Constitucional supracitado, revelando a monta de R\$ 2.328,45.

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2011, revogando a portaria de Aposentadoria n.º 206/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2012.

[Signature]
SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Cartório do Ofício
Único de Cordeiro
Av. Raul Veiga, 157
Cordeiro - RJ

Custos: R\$ 5,78
Data: 07/12/2012

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

(somente válido com o selo de fiscalização)
Em testemunho da verdade

ARQUIVO DE UNICO CORDEIRO
M. REZINHA F. T. NARA - 01/7
M. L. FARIA D. TEIXEIRA - 01/9881

